



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2025
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO –CIEE JUNTO AO FÓRUM ESTADUAL DA COMARCA SEBERI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação dos Nobres Vereadores seguinte:

PROJETO DE LEI

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um estudante para a realização de estágio remunerado –ciece, junto ao Fórum Estadual da Comarca Seberi -RS.

Parágrafo Primeiro. O processo de seleção para a realização do estágio será feito pelo foro da Comarca de Seberi.

Parágrafo Segundo. A cedência será com ônus para o Município.

Parágrafo Terceiro. O prazo de cedência será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado, por igual período.

Artigo 2º. A presente cedência poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes convenientes e a qualquer tempo, mediante aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para os participantes.

Artigo 3º. As despesas da corrente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01.11.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 23 DE OUTUBRO DE 2025.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS.
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 4080
Data 29/10/25 Hora 09:40
Senador Responsável
Mariza de Fátima Duarte Lampert
Aux. Serv. Complementares
Mat. 91650

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei n.º 063/2025, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER UM ESTUDANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO –CIEE JUNTO AO FÓRUM ESTADUAL DA COMARCA SEBERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação nesta casa Legislativa.

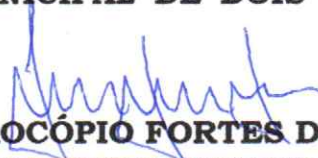
O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder um estudante para a realização de estágio remunerado –ciee, junto ao Fórum Estadual da Comarca Seberi -RS.

Historicamente, a Administração Municipal de Dois Irmãos das Missões vem auxiliando o Fórum da Comarca de Seberi, mediante cedência de estagiários, objetivando a colaboração para o bom andamento dos serviços naquela Comarca, na qual o Município faz parte.

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se procura manter a conjugação de esforços para a boa prestação dos serviços do nosso Foro Estadual, temos como meta incentivar os estudantes a realizarem estágio remunerado, de acordo com os respectivos cursos, para aprimoramento de sua formação.

Sendo um Projeto de Lei de alta relevância, contamos com a aprovação unânime, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES 23 DE OUTUBRO DE 2025.


MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
PREFEITO MUNICIPAL

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS

